



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 610 - QUARTA-FEIRA 05 DE NOVEMBRO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Garças

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 010/08

REFERENTE AO QUINTO BIMESTRE DE 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, Senhor Adelaido Martins Cardoso, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal e ao Artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna-se público os anexos definidos pela Portaria Nº 471, de 20 de dezembro de 2000 da Secretaria do Tesouro Nacional, Considerando a faculdade prevista no artigo 63 da L.C. 101/2000.

- Os anexos I da Portaria 471/2000 em cumprimento ao artigo 52 da LC 101/2000, que trata do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

O presente Edital acompanhado de seus respectivos anexos encontra-se a disposição dos interessados na Sede desta Casa de Leis, no Setor de Contabilidade, de segunda a sexta – feira no período das 12:00 às 18:00 horas, conforme determina o Artigo 49 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Alto Garças-MT, 04 de novembro de 2008.

ADELAIDO MARTINS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Apiacás

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 098/2008
CONTRATADO - NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO
VIGENCIA 27/10/2008 A 31/12/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 099/2008
CONTRATADO - ROMATRE CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO
VIGENCIA 27/10/2008 A 31/12/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 100/2008
CONTRATADO - ROMATRE CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO
VIGENCIA 27/10/2008 A 31/12/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 101/2008
CONTRATADO - ROMATRE CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO
VIGENCIA 27/10/2008 A 31/12/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 104/2008
CONTRATADO - ROMATRE CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO
VIGENCIA 01/11/2008 A 31/12/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 105/2008
CONTRATADO - ROMATRE CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO
VIGENCIA 01/11/2008 A 31/12/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 109/2008
CONTRATADO - NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO
VIGENCIA 04/11/2008 A 31/12/2008

Prefeitura Municipal de Aripuanã

LEI Nº. 789/2008

SÚMULA:

“ACRESCENTA PARÁGRAFOS 1º, 2º, 3º E 4º AO ARTIGO 10 DA LEI 730/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º O artigo 10 e parágrafos passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** – Fica criado o Fundo Municipal de Habitação - FMH, que dará suporte financeiro à política municipal de habitação, voltada para o atendimento da população de baixa renda, que será gerido por um Conselho Gestor”.

§ 1.º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto de forma paritária por órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes da Sociedade Civil.

§ 2.º A composição do Conselho Gestor contemplará a participação de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantindo a proporção de um quarto das vagas aos representantes dos movimentos populares.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

§ 3.º O Poder Executivo disporá em regulamento sobre a composição do Conselho Gestor do FMH.

§ 4º O Fundo Municipal de Habitação será destinado a fomentar e implementar programas e projetos habitacionais de interesse social, considerando-se como tais aqueles que atendam:

I - a população em precárias condições de habitação, as residentes em áreas de risco e habitações coletivas;

II - a população que tenha renda familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos;

III - estender atendimento aos programas de habitação já instituídos pelo Município”.

Artigo 2º Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Primitiva, que não sofreram acréscimo, alteração ou modificação pela presente disposição.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de novembro de 2008.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2008.

Setor Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fundamento Legal: Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal Nº. 04/GP/2007, de 18 de janeiro de 2007, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Tipo: Menor Preço, por Item.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Microscópio Trinocular, para o Laboratório interno do Hospital Municipal Roosevelt Figueiredo Lira, deste município de Barra do Bugres - MT. especificados no **ANEXO I** do edital.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 17 de NOVEMBRO de 2008.

Hora: Às 8:30 horas – Início do credenciamento

Às 09:00 horas - Início da Sessão - Abertura dos envelopes.

Local: Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT.

Praça Ângelo Masson, Nº. 1000, Centro, Barra do Bugres - MT.

1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Dotações Orçamentária, Pagamento, Prazo de Contrato, Condições Gerais, e outras informações pertinentes, vide TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital.

1.2 O edital completo poderá ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.barradobugres.mt.gov.br, ou através do departamento de Licitações desta prefeitura, pelo telefone: 65 3361-2771, no horário de funcionamento de 07:00 às 13:00 horas.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2006

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e E. S. Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Formalização em decorrência a prorrogação do prazo

Data: 29/10/2008 **Prazo:** 20/12/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 05 de novembro de 2008.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2008

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e E. S. Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Formalização em decorrência a prorrogação do prazo

Data: 30/10/2008 **Prazo:** 20/12/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 05 de novembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Castanheira

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE 001/2008

Processo de Licitação n.º 001/2008 – Modalidade: Carta Convite. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores). Entrega das propostas até 19/11/2008. Abertura das propostas em 20/11/2008. Fundamentação Legal: Art. 22, Inciso III e Art. 23 da Lei n.º 8.666/93. Data do Reconhecimento: 04/11/2008, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

Francisco Sales do Nascimento

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 91/2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:**

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Técnicos na especialidade de **Auxiliar de Enfermagem**, Nível I, Classe A, com carga horária de 40 horas semanal conforme relação abaixo:

1. Izaura Ferreira do Nascimento
2. Maria Cicera Eufrásio dos Santos Soares
3. Cleonice aparecida Antunes de Souza
4. Maria da Glória Santana Alencar
5. Fernanda Vieira da Silva
6. Andréia Ciotta

Art. 2º - O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse os nomeados devem apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará o nomeado á posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 03 de novembro de 2008.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 91/2008

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino 03 de novembro de 2008.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 92/2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Médio na especialidade de **Técnico de Enfermagem**, Nível I, Classe A, com carga horária de 40 horas semanal conforme relação abaixo:

1. Nivaldo Batista de Oliveira
2. Natalina Rodrigues Pedrosa
3. Maria Suelane Delgado Gomes
4. Hellen Conceição de Barros Wilmann
5. Fernando Brandão de Souza
6. Silneia Amélia de Orlando Ribeiro

Art. 2º - O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse os nomeados devem apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará o nomeado á posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 03 de novembro de 2008.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 92/2008

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino 03 de novembro de 2008.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 93/2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Agente Público Municipal na especialidade de **Agente de Higienização e Saúde**, Nível I, Classe A, com carga horária de 40 horas semanal conforme relação abaixo:

1. Seila Borges dos Santos
2. Evair Santana de Almeida
3. Benedita Maria da Cruz

4. Dinalva Ferreira de Moraes

Art. 2º - O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse os nomeados devem apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará o nomeado à posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 03 de novembro de 2008.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 93/2008

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino 03 de novembro de 2008.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 94/2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Médio na especialidade de **Técnico em Radiologia**, Nível I, Classe A, com carga horária de 40 horas semanal conforme relação abaixo:

1. Paulo Sergio Pavanello

Art. 2º - O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse os nomeados devem apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará o nomeado à posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 03 de novembro de 2008.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 94/2008

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino 03 de novembro de 2008.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 95/2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:**

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Agente Público Municipal na especialidade de **Atendente de Cidadania**, Nível I, Classe A, com carga horária de 40 horas semanal conforme relação abaixo:

1. Solange Dall'Agnol Ribeiro
2. Andréia Silva Duarte
3. Cleidson Bernardino Rodrigues
4. Célia Aparecida Barbosa

Art. 2º - O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse os nomeados devem apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará o nomeado á posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 03 de novembro de 2008.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 95/2008

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino 03 de novembro de 2008.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 96/2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Superior na especialidade de **Biólogo**, Nível I, Classe A, com carga horária de 40 horas semanal conforme relação abaixo:

- Michelle Graziela de Oliveira Nobile

Art. 2º - O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse os nomeados devem apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará o nomeado á posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 03 de novembro de 2008.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 96/2008

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino 03 de novembro de 2008.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

ERRATA

REFERENTE À ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2008 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008, PUBLICADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2008.

DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2008.

DATA: 30 DE Outubro DE 2008

SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 014/2006 QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO E SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º e artigo 4º do Decreto Municipal Nº 011/2006 de 23 de Fevereiro de 2006. **D E C R E T A:**

Artigo 1.º Fica alterado a redação do artigo 1º do Decreto nº 014/2006 de 29 de Março de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Artigo 1º** Ficam nomeados os Membros que compõem o Conselho Municipal do Trabalho:

Representantes do Poder Público Municipal
Titular: Gislaíne Aparecida Noetzold
Suplente: Daniela Dicélia Scariot

Representantes do Poder Público Estadual
Titular: Dejanir Isidoro da Silva
Suplente: Wilson Bezerra da Silva

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Feliz Natal
Titular: Alberi Carlos Riggo
Suplente: Maria Lucia Rosa

Representantes da Associação das Indústrias Madeireiras de Feliz Natal
Titular: Vera Maria Faganello
Suplente: Jaqueline dos Santos

Representantes do Sindicato Rural de Sinop
Titular: Sérgio Barbieri
Suplente: Adão Passador

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Vera e Feliz Natal – MT.
Titular: Nilce Taconi Bolonhezi
Suplente: Francisca Aline

Artigo 2º Para desempenhar as funções de Secretária Executiva fica nomeada a Sra. Eva Anete Nogueira Domingos.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições, em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 30 de Outubro de 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA MUNICIPAL N.º046/2008.

DATA: 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Resolução Normativa n.º 07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE

Artigo 1.º Nomear Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, que será composta pelos seguintes membros:

- I - Sr. **CARLOS ADELAR FAGANELLO**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Feliz Natal.
- II – Sr.ª. **NEUZA MARIA DA ROSA**, Tesoureira do Município de Feliz Natal;
- III – Sr. **ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO**, Controlador Interno;
- IV – Sr. **EDSON CASTRO FONSECA**, Vice-Prefeito eleito, indicado pelo Prefeito Eleito;
- V – Sr. **JULIANO BERTICELLI**, indicado pelo Prefeito Eleito;
- VI – Sr.ª. **GISLAINE A. NOETZOLD**, indicada pelo Prefeito Eleito.

Artigo 2.º Compete à Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal providenciar, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pela administração, a apresentação dos seguintes documentos:

I – plano plurianual, orçamento anual e lei de diretrizes orçamentárias para o exercício seguinte, esta última acompanhada dos anexos de metas e de riscos fiscais, nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000;

II – demonstrativos dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, correspondente a:
a) termo de conferência do saldo caixa;
b) termo de conferência de saldo em bancos relativo a todas as contas correntes e respectivas conciliações bancárias;
c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria;

III – demonstrativos dos restos a pagar referentes aos exercícios anteriores e ao exercício findo, discriminando processados e não processados, em ordem seqüencial de número de empenhos/ano, a classificação fundacional - programática, as respectivas dotações, valores datas e beneficiários;

IV – demonstrativo das dívidas fundada e fluante em 31/12, conforme anexos 16 e 17 da Lei n.º4.320/64, respectivamente;

V – relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcio, convênios e outros, discriminando o número do instrumento, data, credor, objeto, valor e vigência;

VI – inventário atualizado dos bens móveis e imóveis em 31/12, de acordo com os artigos 94 e 96 da Lei n.º 4.320/64;

VII – relação do quadro de servidores em 31/12, discriminando nome, cargo/função e lotação, abrangendo:

- a) servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);
- b) servidores pertencentes ao quadro suplementar, por força do não enquadramento no dispositivo citado na alínea anterior;
- c) servidores admitidos mediante concurso público;
- d) servidores contratados por tempo determinado.

VIII – relação de folhas de pagamento não-quitadas no exercício, se houver;
IX – relação dos informes mensais dos Sistemas LRF-Cidadão e APLIC, bem como balancetes e contas anuais pendentes de encaminhamento ao TCE/MT;

X – comprovante de que a administração encontra-se regular quanto aos repasses devidos ao regime geral de previdência;

XI – declaração do prefeito, informando que:

- a) não concedeu aumento de despesa de pessoal nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato (parágrafo único, art.21, LRF);
- b) não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato (alínea b, inc. IV, art. 38, LRF);
- c) não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato (art.42, LRF);
- d) não realizou despesas sem prévio empenho;

Parágrafo Único. Além desses documentos, recomenda-se providenciar, para disponibilização aos novos gestores:

- I – legislação básica do Município;
- a) Lei Orgânica;
- b) Leis Complementares à Lei Orgânica;
- c) Regimento Interno das Administrações Diretas e Indiretas;
- d) Regime Jurídico Único;
- e) Lei de Organização de Quadro de Pessoal;
- f) Estatuto dos Servidores Públicos;
- g) Lei de Parcelamento do Uso do Solo;
- h) Lei de Zoneamento;
- i) Código de Postura;
- j) Código Tributário.

II – Identificação dos projetos de lei em tramitação na Câmara Municipal.

Artigo 3.º A Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal deverá elaborar relatório conclusivo sobre as informações constantes dos documentos elencados no art. 2º, dele dando ciência ao Prefeito e ao Prefeito Eleito.

Artigo 4.º Todos os documentos mencionados no art.2º deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados, na Prefeitura Municipal, pelo Prefeito, pelo Secretário e pela Tesoureira Municipal.

§1º. Após as providencias referidas no caput deste artigo, os documentos mencionados e o relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal deverão ser

encaminhados ao Prefeito eleito e ao novo Presidente da Câmara Municipal, até o 5º (quinto) dia útil após a posse.

§2.º Uma vez recebidos os documentos e relatórios mencionados no parágrafo anterior, o novo prefeito e o novo presidente da Câmara Municipal deverão emitir recibo aos respectivos gestores e providenciar a alteração imediata dos cartões de assinatura nos estabelecimentos bancários em que a administração mantém conta-corrente.

Artigo 5.º O Prefeito empossado deverá remeter ao TCE/MT, juntamente com as contas anuais referentes ao último ano do mandato anterior, cópia do relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo.

Artigo 6.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 05 de NOVEMBRO de 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 256/2008
Contratado: MARITSA MISSAE SONOHATA
Valor: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).
Vigência: 01/10/2008 à 01/10/2011
Dotação: 08.01.20342034.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Mineração e Meio Ambiente
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 ENGENHEIRO FLORESTAL, NO PERÍODO DE 36 MESES, COM EXPERIÊNCIA NA MAIORIA DOS TEMAS ABORDADOS NAS OFICINAS, P/ ESTAR ARTICULANDO TODO O PROCESSO DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO. SERÁ CONTRATADO PROFISSIONAL AUTÔNOMO COM FORMAÇÃO EM CAPACIDADE DE DESEMPENHAR AS FUNÇÕES CABÍVEIS AO CARGO. CONVÊNIO Nº 023/2007 FNMA-MMA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA P/DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JUINA-MT. =TOMADA DE PREÇO 037-2008=
HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 257/2008
Contratado: PROJETUS – ENGENHARIA COM. E CONST. LTDA.
Valor: R\$ 90.482,00 (Noventa mil quatrocentos e oitenta e dois reais).
Vigência: 01/10/2008 à 20/10/2008
Dotação: 09.01.10321032.449051.30.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Objeto: FORNECIMENTO, CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO DE 1.610 M. DE SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO 25 CM X 10 CM E 1.610 M. DE MEIO FIO DE CONCRETO LARGURA SUP 7 CM INFERIOR 9 CM E ALTURA 25 CM, SENDO: 1.288 MTS NA AV. LONDRINA E 322 MTS NA RUA HUMBERTO PAULINHO TIEPO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO E PLANILHA.= CARTA CONVITE 130-2008 = CONVÊNIO 17367374-2005 MINIST. DAS CIDADES/CAIXA.
HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 258/2008
Contratado: T. ALVES
Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Vigência: 01/10/2008 à 15/10/2008

Dotação: 04.01.20482048.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROJETO HABITACIONAL 'TO FELIZ' NO BAIRRO MÓDULO 06, NESTE MUNICÍPIO
HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 259/2008
Contratado: NIVALDO GOMES CORDEIRO
Valor: R\$ 1.625,00 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 01/10/2008 à 15/10/2008
Dotação: 03.02.10031003.4490.51.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE GUARITA EM MADEIRA MEDINDO 16.61M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA E 28,14M2 DE ÁREA COBERTA NO ATERRO CONTROLADO 'LIXÃO', NESTE MUNICÍPIO
HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 260/2008
Contratado: PRÉ-MOLDADOS JUINA LTDA – ME.
Valor: R\$ 25.445,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 10/10/2008 à 25/10/2008
Dotação: 09.01.10071007.4490.51.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA APLICAÇÃO NA RUA GRANADA-BAIRRO MÓDULO 06, NESTE MUNICÍPIO, SENDO: 25 TUBOS DE CONCRETO ARMADO 0,60M - 190 TUBOS DE CONCRETO ARMADO 0,80M - 10 TUBOS DE CONCRETO ARMADO 1,00M. = CARTA CONVITE 133-2008=
HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 261/2008
Contratado: LEONI HERMES & CIA. LTDA - EPP.
Valor: R\$ 7.996,00 (Sete mil novecentos e noventa e seis reais).
Vigência: 15/10/2008 à 22/10/2008
Dotação: 09.01.10071007.4490.51.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Objeto: SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE TUBOS, CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE VISITA E HORAS COM MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA NA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA GRANADA NO MÓDULO 06, NESTE MUNICÍPIO.
HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 262/2008
Contratado: MARIA CRISTINA MATTEI - ME.
Valor: R\$ 35.576,86 (Trinta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: 15/10/2008 à 31/12/2008
Dotação: 02.01.20032003.3390.30.00 – Chefia do Executivo
02.02.20052005.4490.52.00 – Chefia do Executivo
03.01.10041004.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
03.02.20072007.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
03.03.20462046.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
03.04.20092009.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
03.05.20452045.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
03.07.20612061.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
03.07.20612061.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
03.07.20612061.4490.52.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
03.08.20722072.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
04.01.20482048.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.01.20662066.4490.52.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

04.02.20502050.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
 05.01.10091009.4490.52.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 05.01.20042004.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 05.01.20132013.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 05.01.20132013.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 05.01.20132013.4490.52.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 06.01.20732073.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 06.03.20152015.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 07.04.20242024.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 07.04.20242024.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 07.04.20242024.4490.52.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 08.01.20342034.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente
 09.01.10371037.4490.52.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
 09.01.20382038.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
 09.01.20372037.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE, MATERIAL DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICÍPIO. = CARTA CONVITE 135-2008 =
 HILTON DE CAMPOS
 Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 263/2008

Contratado: DOMAN CONSTRUÇÕES LTDA

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 15/10/2008 à 24/10/2008

Dotação: 07.01.20222022.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE/1ª FASE E CALCULO DA FUNDAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRÓINFANCIA-FNDE NAAV. PRESIDENTE PRUDENTE ÁREA DESMEMBRADA, EXPANSÃO URBANA DO SETOR 'J' ÁREA VERDE DO MÓDULO 06, NESTE MUNICÍPIO

HILTON DE CAMPOS

Prefeito Municipal de Juina

Prefeitura Municipal de Marcelândia

CONTRATO 065/2008

OBJETO: Construção de um campo de futebol de areia de 32.280,00 m² na Escola Municipal Curumim

CONTRATADO: Marçal dos Santos - ME

VALOR: 31.799,60 (trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

DATA: 03/10/2008

VIGENCIA: 03/01/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 052/2008

OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO

DATA: 03/11/2008

VIGENCIA: 23/12/2008

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/2008

OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO

DATA: 25/11/2008

VIGENCIA: 29/12/2008

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/2008

OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO REAJUSTAR O CONTRATO EM R\$ 187.025,57 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

DATA 25/11/2008

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

PORTARIA Nº. 012/2007.

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. **Coracy da Silva Ribeiro**.”

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº.41/2003, c/c Art. 81, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº. 323/2004, de 24 de agosto de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 102 da Lei Municipal nº. 211/93, que institui o regime jurídico único dos servidores do município, anexo IV da Lei Municipal nº.170/91 com posterior alteração dada pela Lei nº.11.498/2007, que dispõe sobre o salário mínimo nacional vigente,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora Sra. **Coracy da Silva Ribeiro**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº.242.301, CPF nº.989.577.911-91 e título de eleitor nº.5436518/99, zona 008, seção 0040, efetiva no cargo de contínuo, referência “24”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IMPBRAN, nº. **2007.04.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Ponte Branca - MT, 22 de Outubro de 2007.

JURANI MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

EDITAL Nº. 032/2008

COMUNICAMOS que em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, torna público, que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal para o conhecimento público, os seguintes atos administrativos.

a) Decretos de nº. 051 a 054 /2008.

b) Portarias de nº. 169 a 181/2008.

c) Leis de nº. 223/2008.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se.

Porto dos Gaúchos MT, em 05/11/2008.

REVELINO BRAZ TREVISAN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº. 033/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. REVELINO BRAZ TREVISAN, Comunica a todos os munícipes interessados, que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal para o conhecimento público, os Extratos Resumidos dos Contratos firmados durante o mês de Outubro/2008 do corrente ano de nº. 117 e 118/2008, conforme exige o artigo 61 da Lei 8.666/93.

Porto dos Gaúchos MT, em 05/11/2008.

Revelino Braz Trevisan
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Poxoréu

EDITAL Nº. 009/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

Convoca o 1º FORUM MUNICIPAL DE CULTURA, na forma declarada no presente Edital.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do município de Poxoréu - MT, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o art. 2º da Lei nº. 442 de 16 de setembro de 1987 e as alterações posteriores da lei nº. 751, de 11 de agosto de 1999 atendendo deliberações do soberano Conselho Municipal de Cultura e as orientações emanadas no 4º ENCONTRO DA DIVERSIDADE CULTURAL DE MATO GROSSO promovido pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria de Estado de Cultura no período de 10 a 12 de Outubro de 2008 e, considerando a necessidade de discutir a cultura no município, as diretrizes gerais e as políticas públicas para o exercício vindouro, bem como, organizar-se com vista a participação nas eleições do Conselho Estadual de Cultura, comunica o que se segue.

1. FORUM, LOCAL E DATA

1.1- Fica convocado o 1º FORUM MUNICIPAL DE CULTURA, a realizar-se no dia 20 de Novembro de 2008, das 7:30 as 15:00h no Balneário Lagoa.

2. DA TEMÁTICA

2.1- A temática do 1º FORUM MUNICIPAL DE CULTURA constará de palestras e plenárias versando dos seguintes assuntos:

- a) O Cenário Cultural do Estado de Mato Grosso
- b) Inventários de bens móveis e imóveis e Cadastro Cultural
- c) Estrutura e funcionamento da Cultura Municipal

d) Políticas Públicas para 2009/2012

e) Eleição de Delegados

2.2 – Cada tema será abordado por um convidado podendo a abordagem ser caracterizada pela informação ou pelo debate e a deliberação.

3. DO PUBLICO-ALVO

3.1 - Para o 1º FORUM MUNICIPAL DE CULTURA do município de Poxoréu serão aceitas inscrições de participantes nas seguintes categorias:

- I – Poetas
- II – Escritores
- III – Artesãos
- IV – Produtores Culturais
- V – Pintores
- VI – Músicos e cantores
- VII – Colecionadores
- VIII – Diretores e Coordenadores Pedagógicos
- IX – Interessados

3.2 – Os inscritos nos itens I a VIII participarão do 1º FORUM MUNICIPAL DE CULTURA do município de Poxoréu com direito a voz e voto.

3.3 - Os inscritos no item IX participarão do 1º FORUM MUNICIPAL DE CULTURA do município de Poxoréu com direito a voz.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Conselho Municipal de Cultura no período de 10 a 19 de novembro de 2008, em horário comercial, através de formulário específico, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. DA METODOLOGIA

4.1 – A metodologia do 1º FORUM MUNICIPAL DE CULTURA do município de Poxoréu será implementada com:

- I – Palestras

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

II – Plenárias

III – Deliberações

4.2 – As palestras serão promovidas quando o assunto exigir informações e esclarecimentos no que tange a aquisição de conhecimentos que possam subsidiar deliberações posteriores.

4.3 – As plenárias e as deliberações serão propiciadas sempre que o assunto exigir abertura democrática e tomada de posição da assembléia.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo pleno do Conselho Municipal de Cultura.

5.2- Qualquer alteração do presente Edital será realizada através de Edital Complementar.

Poxoréu – MT, 03 de novembro de 2007.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito de Poxoréu – MT

O presente Edital foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu no dia 04 de novembro de 2008, em conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT, conforme Lei nº. 1.041/2006 de 31/05/2006.

Gaudêncio Filho R. de Amorim

Secretário Municipal de Administração

EDITAL N.º 008/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

Convoca audiência pública para discutir a Prestação de Contas referente ao 4º bimestre de 2008 e demonstração e avaliação das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2008, na data, local e horário que menciona.

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, consoante o que dispõe o art. 68, Itens XI e XII da Lei Orgânica de Poxoréu e, em atendimento ao que determina o Parágrafo Único, art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de abril de 2000, CONVOCA audiência pública para **Prestação de Contas referente ao 4º bimestres de 2008 e Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2008**, a ser realizada no local, data e horário abaixo estabelecido:

I – Dia 14 de novembro de 2008 – Sexta - feira

Local: Câmara Municipal de Poxoréu

Horário: 19:00 horas

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, aos 03 de novembro de 2008.

Antônio Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

O presente Edital foi afixado nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, em conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica Municipal, no dia 03 de novembro de 2008 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, em observância da Lei 1.041 de 31 de maio de 2006.

Prof. Gaudêncio Filho R. de Amorim

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

PORTARIA N. 179/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por idade a servidora **Nelsi Inês Anton.**”

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n. 975, de 15 de abril de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 91 da Lei Municipal n. 533/93, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, do Ato Administrativo n. 08/2008, que dispõe sobre a recomposição geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade, a servidora Sra. **Nelsi Inês Anton**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n. 2317559-1 e inscrita no CPF sob o numero n. 474.242.571-53, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe “A”, nível “categoria funcional”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **ROSÁRIO-PREVI**, n.º **2008.02.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rosário Oeste/ MT, 20 de Outubro de 2008.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2008

AUTORIA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Approva as contas, não acatando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, prevalecendo o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre as Contas do Município de Santa Cruz do Xingu, referente ao exercício do ano de 2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, Considerando a Soberana decisão do Plenário, de não acatar o parecer Prévio nº 041/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso **CONTRARIO A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE 2007**, prevalecendo os pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento, **FAVORAVEL** à aprovação das Contas do Município de Santa Cruz do Xingu, relativas ao exercício de 2007, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o parecer prévio de nº 041/2008 datado de 26 de Agosto de 2008, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sobre as contas do Exercício de 2007, sob gestão do prefeito Carlos Roberto Rempel.

Art. 2º - Ficam **APROVADAS** as contas do exercício de 2007, sob gestão do prefeito Carlos Roberto Rempel, conforme pareceres das comissões de Legislação Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento.

Art. 3º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Néri José Carvalho

Presidente

Biênio 2007/2008

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se,

Em 31 de Outubro de 2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2008**

Contratada	Objeto	Licitação	Contrato	T. Aditivo	Vigência	V.mensal	V.total
JULIANO MUNIZ CABRAL & CIA LTDA ME	Construção da primeira etapa do Centro Integrado de Cidadania.	TP 08/2008	016/2008	1º Termo Aditivo	03/10/2008 à 23/12/2008	-	127.105,46

Santa Cruz do Xingu-MT, 04 de Novembro de 2008

Prefeito Municipal – Carlos Roberto Rempel

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO 008/2008**

Contratada	Objeto	Licitação	Contrato	T. Aditivo	Vigência	V.Mensal	V.Total
SÍLVIO ALVES CHAGAS E CIA LTDA	Terminar a execução da obra de reforma e ampliação do pronto atendimento	Carta Convite 06/2008	008/2008	1º Termo Aditivo	06/05/2008 à 01/10/2008	-	122.083,59
SÍLVIO ALVES CHAGAS E CIA LTDA	Terminar a execução da obra de reforma e ampliação do pronto atendimento	Carta Convite 06/2008	008/2008	2º Termo Aditivo	01/10/2008 à 31/12/2008	-	122.083,59

Santa Cruz do Xingu-MT, 04 de Novembro de 2008.

Prefeito Municipal – Carlos Roberto Rempel

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT – EXTRATO DE ADITIVO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2008 ASS: 07/10/2008 VCT: 18/12/2008 CONTRATADA: Predicon Construções Civis

Ltda OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação Asfáltica nas Ruas Rio de Janeiro, Ceará e Guanabara. OBJETIVO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo e 1,54% sobre o valor da obra. VALOR: R\$2.250,00.

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2008 ASS: 14/10/2008 VCT: 13/04/2009 CONTRATADA: Torquato Construtora

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Ltda OBJETO DO CONTRATO: Construção de 50 unidades habitacionais OBJETIVO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo em 180 dias.

São José do Rio Claro, 05 de Novembro de 2008.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Portaria nº 137/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 057/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face da servidora- **GESLÂNI DE FÁTIMA COLI CARDOSO** que relata o abandono de cargo desde 15/08/03 até 06/06/2007;

E, considerando a prorrogação contida nas Portarias nº 073, 100, e 113/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 05 de novembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora – **GESLÂNI DE FÁTIMA COLI CARDOSO**, Agente administrativa concursada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de novembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto

Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 138/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 058/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Educação e Cultura em face da servidora - **LEILA DE OLIVEIRA CARDOSO BORGES** que relata o abandono de cargo desde 06/08/2007 (período de faltas de 05/07/2007 a 06/08/2007);

E, considerando a prorrogação contida na Portaria nº 74, 101 e 114/2008 – CPSPA/SAD. **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 05 de novembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora – **LEILA DE OLIVEIRA CARDOSO BORGES**, professora concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de novembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto

Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 139/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº062/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Almojarifado Central em face do servidor – **GILBERTO MARTINS LANA** que relata o abandono de cargo desde 17/07/06 (período de faltas 18/06/2006 a 17/07/2008);

E, considerando a prorrogação contida na Portaria nº 79, 105 e 117/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 05 de novembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **GILBERTO MARTINS LANA**, Agente de segurança e manutenção concursado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de novembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto

Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 140/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº066/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Educação e Cultura em face do servidor – **LUCIANO ALVES**

SOBRINHO que relata o abandono de cargo desde 01/02/08 (período de faltas de 01/01/2008 a 11/03/2008);

E, considerando o contido na Portaria nº 083, 109 e 120/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 05 de novembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **LUCIANO ALVES SOBRINHO**, Agente de segurança e manutenção concursado, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de novembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 141/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº067/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Educação e Cultura em face do servidor – **MAXWEL OSVALDO REIS** que relata o abandono de cargo desde 02/06/06 (período de faltas de 02/05/06 a 29/09/2006);

E, considerando a prorrogação contida na Portaria nº 084, 110 e 121/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 05 de novembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **MAXWEL OSVALDO REIS**, Agente de segurança e manutenção concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de novembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 142/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 059/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Almojarifado Central em face do servidor – **LINDOMAR BENEDITO DO NASCIMENTO** que relata o abandono de cargo desde 02/02/2006 (período de faltas de 02/01/2006 a 28/02/2006);

E, a prorrogação contida na Portaria nº 076, 102 e 115/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 05 de novembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **LINDOMAR BENEDITO DO NASCIMENTO**, Agente de segurança e manutenção concursado, lotado no PREVIVAG -Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Várzea Grande.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de novembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 143/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 061/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Departamento Pessoal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor - **IGOR MONTEIRO MARTINEZ** que relata o abandono de cargo desde 25/05/05 até 05/07/2005;

E, considerando a prorrogação contida na Portaria nº 78, 104 e 116/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 05 de novembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **IGOR MONTEIRO MARTINEZ**, Agente administrativo concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de novembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 144/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº063/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Departamento Pessoal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor – **JOSÉ CARLOS SOBRINHO** que relata o abandono de cargo desde 25/05/05 até 12/07/2008;

E, considerando a prorrogação contida na Portaria nº 080, 106 e 118/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 05 de novembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **JOSÉ CARLOS SOBRINHO**, Agente administrativo concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de novembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

ATO N.º 158 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA **FÁBIO REVELES GALANTE**, do cargo em comissão de **EXATOR – DAÍ 02**, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 159 /2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **WILSON ALFONSO NOGUEIRA**, do cargo de **Agente Administrativo**, lotado no Gabinete do Prefeito – Regional do Cristo Rei, com efeito retroativo, a partir de 26 de Maio de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º160/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **MARIA ONICE SOARES DE LIMA**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 161 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA **LUIZ SANTANA DE FIGUEIREDO**, do cargo em comissão de **Chefe de Exatoria – DAÍ 02**, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 171 /2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **LAURA APARECIDA DE SOUZA**, do cargo em Comissão de **Secretária Escolar DAI 2 – EMEB Lúcia Leite Rodrigues**, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

ATO Nº.173 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **ANA BEATRIZ BARBOSA DE CASTILHO**, no cargo em Comissão de **Coordenadora de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Várzea Grande, a partir de 01 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

ATO N.º 177 /2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **MARILUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, do cargo de **Merendeira**, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

ATO N.º 182 /2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **IZAIAS GONÇALVES NETO**, do cargo em Comissão de **Coordenador de Coleta de Lixo e Limpeza Pública – DAS 01**, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 01 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

ATO Nº. 209 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **LUCIELLY KARLA MONTEIRO DA SILVA**, no cargo em Comissão de **Assessora Jurídica – DAS 02**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 28 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Julho de 2008.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata Registro de Preço 023/2008
Contratante: Fusvag- Fundação de Saúde Várzea grande
Contratado: Duzzi Climatização e Refrigeração Ltda.
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado.
Dotação: 2.073. manutenção e encargos 4.4.90.52.-material permanente
Valor: R\$ 1.850,00
Modalidade de Licitação: Pr/regist de preço 023/2008
Vigência do Contrato: 01 mes a partir da data de assinatura
Contratante: Fusvag- Fundação de Saúde Várzea Grande
Contratado: Otavio kuss com ambiente ar e eletro
Objeto: Aquisição de ar condicionado

Dotação: 2.073. Manutenção e Encargos 4.4.90.52 -.material permanente
Valor: R\$ 1.230,00

Modalidade de licitação: Pr/regist de preço 023/2008

Vigência do contrato: 01 mês a partir da data de assinatura

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

DECRETO Nº 065/2008

“PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 14, da Lei Municipal nº 424/92, combinado com o artigo 99, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais dois anos, a contar de 30 de novembro de 2008, o Concurso Público Municipal de Provas e Títulos homologado pelo **Decreto nº 2.447/2006**, objeto do Resultado Final publicado no **Diário Oficial do Estado do Estado de Mato Grosso, Edição nº 24.514**, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILABELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

DECRETO Nº 066/2008

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2007.”

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através do Decreto 012/2008, § 1º, suspendeu-se o resultado parcial do Concurso 001/2007, com relação aos cargos de Gari, Motorista de veículo pesado, Operador de retro-escavadeira e Tratorista;

Considerando-se que em virtude da Ação Civil Pública, processo nº 2008/47, o Ministério Público, requereu suspensão da nomeação dos aprovados;

Considerando que o cargo de Auditor Interno envolve denúncia específica e que o aprovado não se encontra exercendo a função;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado parcialmente o Concurso Público realizado com embasamento no edital 001/2007, com relação aos cargos de Gari, Motorista de veículo pesado, Operador de retro-escavadeira e Tratorista.

Art. 2º - Fica também cancelado o concurso com relação ao Cargo de Auditor Interno e conseqüentemente a nomeação efetivado através do Decreto nº013/2008, anexo I, tornado-o sem efeito todos os atos do setor de recursos humanos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILABELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fone:(65) 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br